

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025**(Processo Administrativo nº 08079.000234/2025-11)*****Compra sem DISPUTA.***

Torna-se público que a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, por meio da Coordenação Regional de Ji-Paraná, localizada na Avenida Maringá, nº 2268, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná - RO, CEP 76.908-620, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0020-99, torna público que realizará, na data, horário e local acima indicados, Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e gás liquefeito de petróleo - GLP, para utilização pela Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé no âmbito de sua atuação, em especial na defesa e proteção de índios isolados, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) CFPE - GPE (8445820), nas quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em 24 itens, conforme tabela constante abaixo.*

Item	CATMAT	Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	603269	Açúcar Tipo: Cristal	Embalagem 2kg	80	9,49	759,20
02	472895	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha / Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	Embalagem 5kg	90	29,50	2.655,00
03	605938	Biscoito Sabor: Maizena, Tipo: Sem Recheio	Pacote 360 Grama	60	6,99	419,40
04	622355	Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Quadrado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans	Pacote 360 Grama	60	7,49	449,40
05	463575	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Intensa Ou Extra Forte, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo	Pacote 500 Grama	60	37,99	2.279,40

06	447415	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Costela , Apresentação: Peça, Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	50	26,90	1.345,00
07	447480	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Miolo Ou Coração Da Alcatra , Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	50	44,90	2.245,00
08	447638	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso	Quilograma	100	13,90	1.390,00
09	447524	Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Sem Osso, Sem Pele, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	50	24,90	1.245,00
10	463938	Condimento Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Cabeça	Quilograma	20	33,10	662,00
11	458921	Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Amarela Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	Embalagem 1 Quilograma	90	9,85	886,50
12	463754	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa	Quilograma	60	5,90	354,00
13	463781	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca	Quilograma	50	4,85	242,50
14	464553	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1	Quilograma	120	6,89	826,80
15	446019	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo	Embalagem 400 Grama	50	19,99	999,50

16	458955	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete	Embalagem 500 Grama	80	7,49	599,20
17	463692	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1	Embalagem 900 Mililitro	80	9,90	792,00
18	461092	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto De	Pacote 1 Quilograma	120	2,95	354,00
19	442810	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Uva, Tipo: Integral, Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar, Validade: 5 MESES	Embalagem 900 ml	15	19,99	299,85
20	420084	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Forma Física: Solução Aquosa Concentrada, Característica Adicional: Com Aroma	Litro	50	7,25	362,50
21	386806	Detergente Composição: Agente Alcalino Soluente E Detergente Sintético, Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável	Frasco 500 Mililitro	100	2,49	249,00
22	600612	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona, Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral	Caixa 800 Grama	80	12,99	1.039,20
23	445485	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável - Recarga - Entrega em Alta Floresta do Oeste/RO.	Garrafão 20 litros	60	8,00	480,00

24	461652	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico. Recarga 13 kg - Entrega em Alta Floresta do Oeste/RO	Unidade	50	135,00	6.750,00
TOTAL						27.684,45

1.3. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.3.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.1.3.4. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. FASE DE LANCES

4.1. Não se aplica.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.3.1. contiver vícios insanáveis;

5.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

5.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.4.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e

convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. **HABILITAÇÃO**

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF.

6.1.0.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.0.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.0.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.1.0.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Será verificada a regularidade fiscal federal, trabalhista e estadual.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. **CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a adjudicação e homologação, por se tratar de dispensa de licitação, com entrega imediata fica dispensada a elaboração de Termo de Contrato.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.4.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.4.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.4.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses não prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. **SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
- 8.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.13. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5.% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. A proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.8.1. Termo de Referência (SEI 8464253).

Ji-Paraná (RO), data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
LEANDRO MANGÃ ARARA
Coordenador Regional
CR-JPR



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Mangã Arara, Coordenador(a) Regional**, em 16/04/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **8493439** e o código CRC **0A2526FF**.

Referência: Processo nº 08079.000234/2025-11

SEI nº 8493439



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Afonso Pena, 4765, - Bairro Redondo
CEP 76954-000 Alta Floresta D'Oeste/RO
- <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08079.000234/2025-11

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e gás liquefeito de petróleo - GLP, para utilização pela Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé no âmbito de sua atuação, em especial na defesa e proteção de índios isolados, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) CFPE - GPE (8445820).

1.2. A contratação será realizada à luz do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Segue a descrição do objeto e os quantitativos calculados:

ITEM	CATMAT	MATERIAL	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	603269	Açúcar Tipo: Cristal	Embalagem 2kg	80
02	472895	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha / Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	Embalagem 5kg	90
03	605938	Biscoito Sabor: Maizena, Tipo: Sem Recheio	Pacote 360 Grama	60
04	622355	Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Quadrado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans	Pacote 360 Grama	60
05	463575	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Intensa Ou Extra Forte, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo	Pacote 500 Grama	60
06	447415	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Costela , Apresentação: Peça, Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	50
07	447480	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Miolo Ou Coração Da Alcatra , Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	50
08	447638	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso	Quilograma	100

09	447524	Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Sem Osso, Sem Pele, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	50
10	463938	Condimento Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Cabeça	Quilograma	20
11	458921	Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Amarela Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	Embalagem 1 Quilograma	90
12	463754	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa	Quilograma	60
13	463781	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca	Quilograma	50
14	464553	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1	Quilograma	120
15	446019	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo	Embalagem 400 Grama	50
16	458955	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete	Embalagem 500 Grama	80
17	463692	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1	Embalagem 900 Mililitro	80
18	461092	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De	Pacote 1 Quilograma	120
19	442810	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Uva, Tipo: Integral, Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar, Validade: 5 MESES	Embalagem 900 ml	15
20	420084	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Forma Física: Solução Aquosa Concentrada, Característica Adicional: Com Aroma	Litro	50
21	386806	Detergente Composição: Agente Alcalino Soluente E Detergente Sintético, Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável	Frasco 500 Mililitro	100
22	600612	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona, Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral	Caixa 800 Grama	80
23	445485	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável - Recarga - Entrega em Alta Floresta do Oeste/RO.	Garraão 20 litros	60

24	461652	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico. Recarga 13 kg - Entrega em Alta Floresta do Oeste/RO	Unidade	50
----	--------	---	---------	----

1.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A dispensa de licitação para o fornecimento de material de consumo destinado à Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé justifica-se pela necessidade de atender às demandas operacionais dessa unidade. Além disso, o valor envolvido encontra-se dentro dos limites estabelecidos para essa modalidade, conforme previsto na nova legislação de licitações. A adoção desse procedimento assegura agilidade e eficiência na execução, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Anual de Trabalho da CFPE - GPE (SEI 8283368) para o exercício de 2025.

2.2. Portanto, considerando o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei Geral de Licitações), verifica-se que o presente certame enquadra-se na modalidade de dispensa de licitação por valor. Registre-se, ainda, que a **economicidade** constitui o fundamento essencial (*ratio*) dessa dispensa, uma vez que o processo licitatório implica custos financeiros para a Administração Pública, e há situações em que tais custos superam os benefícios decorrentes da licitação.

Solução 1: Aquisição de material por Dispensa de Licitação:

Descrição: Essa modalidade de aquisição demonstra-se mais ágil e eficiente, sem deixar de observar os princípios da **legalidade, publicidade, economicidade e eficiência**, essenciais para o processo de aquisição em questão.

Solução 2: Aquisição através de Sistema de Registro de Preço (Pregão Eletrônico):

Descrição: Nesse tipo de solução, a **Coordenação Regional de Ji-Paraná** teria que realizar uma licitação por meio de Pregão Eletrônico, o que demandaria maior tempo, além de recursos humanos e financeiros mais significativos. Desse modo, o processo de aquisição do bem geraria despesas superiores ao valor do próprio bem a ser adquirido.

2.3. Diante das soluções apresentadas, optamos pela Solução 1, tendo em vista que é a mais adequada as quantidades e necessidades institucionais do órgão no presente momento.

3. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os materiais a serem adquiridos podem ser enquadrados na classificação de bens e serviços comuns, em atendimento ao disposto no [art nº 6, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021](#), pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais do mercado.

3.2. O critério de julgamento da proposta é **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.3. A aquisição dos materiais de consumo, se dará mediante processo de contratação direta, conforme [inciso II, art nº 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021](#).

3.4. A forma de seleção do fornecedor se dará nos termos do §4º, art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, combinada com o §1º, art. 15, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, ou seja, concomitantemente com a estimativa de preços.

3.5. Serão selecionadas as empresas que oferecerem os menores preços por item, atendendo aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme estabelecido neste Termo de Referência e no Aviso da Contratação.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A empresa vencedora deverá entregar os materiais de acordo com as necessidades da Funai

4.2. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias, contados a partir da transmissão da nota de empenho, que será encaminhada ao fornecedor através de e-mail, devendo o mesmo confirmar o seu recebimento.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O prazo para aceitação definitiva será contabilizado a partir da data de substituição.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório ou das possíveis substituições, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou instrumento congênere.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Processo 08079.000234/2025-11;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede

a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Deverá ser designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do objeto e da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Os pagamentos serão creditados em nome das contratadas em ordem cronológica a contar da data do atesto da Fatura/Nota Fiscal pelo Órgão requisitante, condicionado à apresentação da Fatura/Nota Fiscal em nome da Contratante, sem juros e sem atualizações monetárias, em Contas Correntes por elas indicadas, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Instrumento Contratual, observado o disposto no art. 141, [da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021](#);

10.3. O pagamento será realizado mediante a emissão de Ordens Bancárias, desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, mormente no que se refere às retenções tributárias;

10.4. Via de regra, as liberações dos pagamentos ficarão condicionadas às consultas prévias ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, devendo as empresas contratadas estarem com suas documentações obrigatórias em plena validade no momento da liquidação;

10.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como na Nota de Empenho.

10.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

11.1. Será dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos para a presente aquisição devido à baixa complexidade do objeto, considerando que tais documentos são facultativos de acordo com a IN SEGES nº 67/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

12. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os valores estimados para esta contratação serão obtidos por meio de consulta direta a, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via ofício, com base no menor valor apresentado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho. Consideram-se infrações passíveis de punição as seguintes condutas:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 13.1.2. ensinar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.1.6. não manter a proposta.

13.2. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

13.3. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

13.5. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município de Ji-Paraná - RO.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Nota de Empenho terá força de CONTRATO, nos termos do art. 95, Inciso I da [Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021](#).

14.2. A vigência do CONTRATO será pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura da Nota de Empenho.

14.3. Ao apresentar a proposta formal a CONTRATADA assumirá a obrigação de entregar os itens discriminados, na forma e no tempo previsto neste Termo de Referência, sendo que qualquer descumprimento das obrigações aqui estabelecidas ensejará na aplicação das sanções/penalidades.

ALTAIR JOSÉ ALGAYER

Coordenador de Frente de Proteção Etnoambiental
CFPE GPE

A **Coordenação Regional de Ji-Paraná (RO)** vem, por meio deste, registrar, para fins de aperfeiçoamento do **Processo nº 08079.000234/2025-11**, que este Termo de Referência foi elaborado com base em modelos previamente desenvolvidos e aprimorados na unidade, observando estritamente os limites das legislações pertinentes, em especial o **inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

De acordo com a metodologia da pesquisa aplicada pela equipe de planejamento da contratação, aprovo o resultado da pesquisa e o prosseguimento dos procedimentos para compra direta do material demandado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e acolho e autorizo a sugestão de realização da contratação por **DISPENSA ELETRÔNICA**, a ser adjudicada ao fornecedor que ofertar a proposta mais vantajosa.

Nos termos do inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, indicados os elementos técnicos necessários, **APROVO** o presente Termo de Referência, encaminhando-o à CFPE-GPE para continuidade do processo administrativo.

LEANDRO MANGÃ ARARA

Coordenador Regional de Ji-Paraná - RO
Portaria de Pessoal/MPI nº 136/2023



Documento assinado eletronicamente por **Altair Jose Algayer, Coordenador(a) de Frente de Proteção Etnoambiental**, em 09/04/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Mangã Arara, Coordenador(a) Regional**, em 09/04/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8464253** e o código CRC **4A86FADA**.

Referência: Processo nº 08079.000234/2025-11

SEI nº 8464253